

# CARTA DE MISSÃO<sup>1</sup>

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Negócios Estrangeiros

Serviço/Organismo: Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.)

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo (cargo de direção superior de 2º grau)

Período de comissão de serviço: 5 anos, renovável por igual período nos termos e condições previstos na Lei n.º 2/2004, de 15.01 na sua redação atual (EPD)

## MISSÃO

O Camões, I.P. tem por missão propor e executar a política de cooperação portuguesa e coordenar as atividades de cooperação desenvolvidas por outras entidades públicas que participem na execução daquela política e ainda propor e executar a política de ensino e divulgação da língua e cultura portuguesas no estrangeiro, assegurar a presença de leitores de português nas universidades estrangeiras e gerir a rede de ensino de português no estrangeiro a nível básico e secundário.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

São responsabilidades do cargo a prover o acompanhamento das seguintes atribuições nas áreas da promoção externa da língua e cultura portuguesas:

**Promoção externa da língua e cultura portuguesas** (artigo 3.º, n.º 3, do DL n.º 21/2012 de 30.01):

- a) Assegurar a representação do País na negociação de acordos culturais e respetivos programas de cooperação, coordenando a participação dos departamentos do Estado com atribuições nos domínios da cultura, educação, ensino superior, juventude, desporto e comunicação social;
- b) Estabelecer programas de apoio à criação de cátedras e de departamentos de português ou estruturas equivalentes em universidades estrangeiras e escolas e à contratação local de docentes;
- c) Promover, coordenar e desenvolver a realização de cursos de língua portuguesa e outros conteúdos culturais, quer em sistema presencial, quer por recurso a tecnologias de informação e comunicação;
- d) Desenvolver, em cooperação com universidades portuguesas ou estrangeiras, sistemas de avaliação e certificação de competências pedagógico-didáticas para o ensino e ou aprendizagem do português e de competências comunicativas em português;
- e) Estabelecer parcerias e apoiar a realização de estudos e trabalhos de investigação sobre a presença e estatuto da língua e cultura portuguesas, designadamente na perspetiva da sua difusão internacional;
- f) Conceber, promover, propor, apoiar e executar a produção de obras e projetos de divulgação da língua e da cultura portuguesas no estrangeiro;
- g) Estimular, apoiar e promover ações que favoreçam a divulgação e o intercâmbio internacional das formas de expressão artística, designadamente nas grandes mostras e eventos internacionais;
- h) Estabelecer as linhas de orientação e as áreas prioritárias de intervenção dos centros culturais portugueses no estrangeiro, bem como propor a sua criação;
- i) Conceder bolsas, subsídios ou outros apoios decorrentes de acordos culturais ou programas de difusão da língua e da cultura portuguesas, em conformidade com o regulamento interno;
- j) Coordenar a atividade dos leitorados de língua e cultura portuguesas;
- l) Desenvolver e coordenar a atividade de formação de professores nas áreas da língua e cultura portuguesas;

<sup>1</sup>A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- m) Desenvolver os mecanismos necessários para a consolidação da rede de docência junto de instituições de ensino estrangeiras, nomeadamente através da criação de centros de língua portuguesa;
- n) Promover a celebração e acompanhar a execução de acordos de cooperação cultural;
- o) Editar materiais de divulgação da língua e cultura portuguesas em distintos suportes;
- p) Coordenar a atividade dos docentes de língua e cultura portuguesas no estrangeiro e promover a interação entre os vários níveis e modalidades de ensino;
- q) Assegurar a qualidade do ensino da língua e cultura portuguesas no estrangeiro, mediante o necessário apoio científico e pedagógico;
- r) Fomentar o ensino do português como língua não materna e estrangeira nos *curricula* e sistemas de ensino, designadamente em países com comunidades de língua portuguesa.

**Internacionalização da cultura portuguesa, do ensino superior e do sistema de ciência e tecnologia (RCM n.ºs 70/2016, de 22.11 e 78/2016, de 30.11):**

- a) Centralização, em articulação com o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais toda a informação relativa às atividades culturais promovidas ou apoiadas pelos organismos e serviços públicos, através de um sistema de gestão de informação dirigido ao planeamento coerente e cooperativo das ações culturais;
- b) Apoiar em articulação com as áreas da cultura, ciência, tecnologia e ensino superior, a promoção e divulgação da atividade científica e do património científico português, material ou imaterial, no quadro da representação nacional, da promoção dos interesses do país e da comunicação e cooperação com as autoridades e as sociedades civis dos Estados parceiros, bem como na ligação dos Portugueses neles residentes.

**Educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do ensino português no estrangeiro, em articulação com o Ministério da Educação:**

- a) A qualificação do ensino da língua portuguesa no estrangeiro, nomeadamente no desenvolvimento de formas e modelos complementares de certificação e avaliação das respetivas aprendizagens e de acreditação e transferência dos respetivos créditos;
- b) O desenvolvimento de mecanismos apropriados para a formação de professores, especialmente para o ensino da língua portuguesa como língua segunda, para o ensino junto das comunidades e para a divulgação da cultura portuguesa;
- c) A promoção da produção e divulgação de materiais pedagógicos e culturais especificamente para o ensino da língua portuguesa no estrangeiro;
- d) A coordenação da atividade da rede de docência de língua e cultura portuguesas no estrangeiro, ao nível dos ensinos básico e secundário;
- e) O desenvolvimento e promoção da utilização de plataformas para o ensino e a aprendizagem do português à distância e a divulgação da cultura portuguesa;
- f) A difusão do ensino da língua portuguesa no estrangeiro, através das Escolas Portuguesas tuteladas pela área governativa da educação.

## ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

De acordo com as opções para a cooperação portuguesa, bem como para a promoção externa da língua e da cultura portuguesas, definem-se como orientações estratégicas:

- Continuar o trabalho de adequação da rede externa de ensino e promoção da língua e cultura portuguesas às prioridades da política externa portuguesa;
- Delinear e implementar medidas que visem a afirmação da língua portuguesa enquanto fator de identidade e mais-valia cultural, científica, política e económica;
- Promover a língua e cultura portuguesas junto das populações luso-descendentes;
- Consolidar o reforço estratégico da língua portuguesa no ensino superior no estrangeiro (apoiando os estudos de/em língua portuguesa) e da investigação em estudos portugueses;
- Promover e valorizar a língua portuguesa no âmbito das organizações internacionais;
- Promover a internacionalização da cultura portuguesa e contribuir para a diversidade cultural e o diálogo intercultural entre povos;

- Valorizar a diversidade e as tendências atuais e urbanas das culturas lusófonas;
- Potenciar a ação cultural externa, reforçando a sua coerência e a coordenação entre agentes e entre instituições;
- Fomentar uma diplomacia cultural de projetos e circuitos que promovam a digressão dos eventos culturais nacionais;
- Reforçar, no domínio da diplomacia cultural, a promoção dos valores democráticos, designadamente a liberdade de expressão e a igualdade de género, assim como o combate ao racismo e a todas as formas de discriminação;
- Promover a diplomacia cultural multilateral, garantindo a participação em eventos internacionais que abordem a dimensão cultural de temáticas prioritárias para a política externa nacional.

## OBJETIVOS A ATINGIR

Objetivos a atingir	Indicadores	Unidade	Peso	2023	2024	2025	2026	2027
<b>Eficácia</b>								
Propor linhas de orientação estratégica, acompanhadas de instrumentos de implementação e cronograma, por blocos e regiões para a internacionalização da língua e da cultura portuguesas em função das obrigações e da experiência adquirida.	Evolução da implementação de estratégias consolidadas e resultados por blocos e regiões.	% de implementação	100	70%	80%	90%	95%	100%
Alargar a difusão internacional da criação contemporânea e do património cultural material e imaterial.	Taxa de implementação do Plano Indicativo Anual de Ação Cultural Externa definido de acordo com as diretrizes anuais.	% de aumento	100	50%	55%	60%	65%	70%
<b>Eficiência</b>								
Dar continuidade à consolidação e aperfeiçoamento dos mecanismos de avaliação dos projetos de língua e cultura portuguesas.	Número de projetos avaliados.	% de execução	100	10%	15%	20%	25%	30%
Desenvolver e aplicar sistemas de avaliação e certificação de competências para o ensino/aprendizagem de língua portuguesa.	Taxa de execução do projeto de certificação de PLE.	% de aumento	100	30%	30%	15%	15%	10%
Reforçar a presença do Português como Língua curricular no Ensino Básico e Secundário no	Taxa de implementação.	% de aumento	100	20%	20%	20%	20%	20%

estrangeiro, e a sua valorização como Língua de acesso ao Ensino Superior.									
Continuar a desenvolver as ações previstas para o Camões, I.P., no âmbito da diplomacia científica, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2016, de 30 de novembro.	Taxa de implementação das ações definidas.	% de aumento	100	20%	20%	20%	20%	20%	20%
<b>Qualidade</b>									
Assegurar políticas de gestão dos recursos humanos, visando sua a qualificação, capacitação e satisfação.	Taxa de execução dos planos anuais de formação interna e externa.	% de aumento	100	60%	70%	80%	90%	100%	
Consolidar o sistema de gestão da qualidade para a rede externa, nas áreas da língua e da cultura.	Taxa de implementação e execução anual.	% de aumento	100	30%	30%	15%	15%	10%	

#### RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, materiais e financeiros afetos às atividades alocadas ao Camões, I.P. de promoção da língua e cultura portuguesas, e do Ensino Português no Estrangeiro e Presença Portuguesa no Exterior.

#### OUTROS

Lisboa, | 20 | 2023

O Ministro dos Negócios Estrangeiros



João Gomes Cravinho